



PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC

Edital nº 036/2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – Campus Machado, por meio do Diretor Geral, no uso de suas atribuições legais torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de interessados em ministrar cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC para atuar no **CELIN – Centro de Ensino de Línguas**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo para contratação por tempo determinado de instrutor de Curso FIC será regido por este Edital e será realizado pela Secretaria de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado.

1.2 O certame visa ao preenchimento de vagas destinadas ao CELIN (Centro de Ensino de Línguas), conforme descritas no Quadro 1 pelos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

1.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado, não se responsabilizará por qualquer tipo de deslocamento, alimentação e hospedagem do candidato.

1.4 O IFSULDEMINAS – Campus Machado, não fará confirmação de inscrição ou convocação para participação no certame por e-mail, por carta, telegrama ou telefone, salvo por motivo de força maior. Toda e qualquer informação será publicada no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1649-editais-fic>

2. DA ESPECIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DO CONTRATADO

Quadro 1

DA VAGA	CARGO	FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Período de duração	VAGAS
VAGA A	Instrutor para curso de Inglês – Nível Básico	Graduação completa em Letras (Inglês ou Português/Inglês) OU Graduando em Letras (Inglês ou Português/Inglês), cursando a partir do 2º	40 horas por turma formada	No mínimo de 4 meses	1



		período.			
VAGA B	Instrutor para curso de Espanhol – Nível Básico	Graduação completa em Letras (Espanhol ou Português/Espanhol) OU Graduando em Letras (Espanhol ou Português/Espanhol), cursando a partir do 2º período.	40 horas por turma formada	No mínimo de 4 meses	1

2.1 O valor para a remuneração por hora trabalhada dos instrutores será de **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**, sendo este valor passível de tributações como: INSS, IRRF e ISS, respeitando as devidas orientações legais, sem prejuízo de outras determinações legais e/ou normativas.

2.2 O candidato selecionado será contratado para atuar como prestador de serviços, atuando como instrutor, especificamente neste edital.

2.3 O instrutor ficará responsável, no caso de sua seleção, pela elaboração de um PPC (Projeto Pedagógico de Curso), com antecedência mínima de 07 (sete) dias do início das aulas, e pelo material didático, não sendo reservada parte da carga horária do curso para estes objetivos em conjunto com a Coordenação do CELIN.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

3.1 Os instrutores dos cursos de capacitação, descritos neste edital, poderão ser:

3.1.1 **Internos:** composto dos servidores efetivos do IFSULDEMINAS que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro 1.

3.1.2 **Externos:** profissionais que comprovem o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no quadro 1.

3.2 Os instrutores, servidores do IFSULDEMINAS, poderão exercer a função descrita nesse edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que for titular, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente *online*, por meio do endereço eletrônico: https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&id_curso=130, conforme prazos estabelecidos no **ANEXO I**.



4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Não havendo candidatos inscritos em número igual ou superior ao número de vagas serão reabertas as inscrições.

4.4 Será assegurado o direito de inscrição às pessoas com necessidades especiais, no Processo Seletivo para a contratação do instrutor, cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais, participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre e normas estabelecidas.

4.5 No ato da inscrição o candidato deverá estar com toda documentação digitalizada conforme ordem da alínea b, seguindo o procedimento, assim como:

a) Informar seus dados nos campos indicados no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS;

b) Anexar nos campos indicados no Sistema de Inscrição do IFSULDEMINAS os seguintes documentos no formato PDF:

- 1) RG, CPF, Número do PIS e Cartão bancário (ARQUIVO ÚNICO);
- 2) Currículo conforme ANEXO II **OU** nos moldes da Plataforma Lattes **E** apresentar documentos comprobatórios de todos os itens declarados no currículo. Como por exemplo: declaração de matrícula, diploma, certificados de proficiência, comprovação de experiência profissional, certificados e declarações de participação em cursos, palestras);
- 3) Documentos comprobatórios de todos os itens declarados no currículo.
- 4) Certidão Negativa de Débito (<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

c) Informar para qual vaga pretende se inscrever, conforme quadro 1. O candidato poderá se inscrever para as duas vagas, desde que realize duas inscrições seguindo o que preconiza o item **4.5**;

d) Informar a disponibilidade para lecionar as aulas;

4.6 A Coordenação Geral de Extensão não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.7 Em nenhuma hipótese será aceita inscrição via fax, correio eletrônico, postal, condicional ou extemporânea.



5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo regulamentado por este Edital e consistirá das seguintes avaliações com os respectivos valores e pontuação mínima para classificação, conforme Quadro 2:

Quadro 2

Fases	Prova	Caráter	Valor	Pontuação mínima para classificação
1ª fase	Análise Curricular	Eliminatório	100	40
2ª fase	Prova didática	Eliminatório e Classificatório	100	50

6 DA ANÁLISE CURRICULAR

6.1 A análise curricular será realizada em sessão não pública e constará da verificação da pontuação do Curriculum vitae do candidato pela Banca Examinadora, na ordem do item 3.1.1, acompanhado dos correspondentes documentos, considerando a pontuação de cada título conforme **ANEXO III**.

6.1.1 Não é necessária a autenticação dos documentos comprobatórios em cartório.

6.2 Serão classificados para a segunda etapa os candidatos que atingirem pontuação maior ou igual a 40 pontos, e desclassificados aqueles com pontuação menor que 40 pontos.

6.3 Serão aceitos como documentos comprobatórios para efeito desta seleção:

a) **educação formal:** cópias de diplomas, certificados, certidões e/ou atestados;

a.1) Para efeito deste edital, considera-se como educação formal: graduação em andamento ou completa, especialização, mestrado e doutorado.

b) **experiência profissional:** carteira profissional (apenas as páginas de identificação e as que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.

6.3.1 Os títulos de Pós-graduação em Lato e Stricto Sensu poderão ser comprovados por meio de Certificado de Conclusão do Curso, sendo que serão aceitos como curso de especialização apenas os que tiverem carga horária mínima obrigatória de 360 (trezentos e sessenta) horas.

6.4 No cômputo final da experiência profissional, frações de ano iguais ou superiores a seis meses serão consideradas na íntegra.



6.5 A pontuação da Educação Formal não é cumulativa, assumindo apenas o valor do maior nível e sendo considerada uma única vez.

6.6 Para os candidatos que apresentarem os comprovantes de qualquer pós-graduação, é obrigatória a apresentação do diploma do Curso em Letras.

6.7 A Coordenação de Extensão poderá disponibilizar ao candidato a pontuação obtida em cada título, em até 24h após a divulgação do resultado da análise curricular, desde que o candidato o faça por meio de solicitação, enviado para o e-mail (cursosfic.machado@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto: Vista da avaliação da análise curricular.

7 PROVA DIDÁTICA

7.1 Somente os 10 primeiros candidatos classificados na análise curricular serão convocados para prova didática, ficando os demais candidatos no banco de instrutores, podendo ser convocados posteriormente pelo CELIN.

7.2 Os critérios para avaliação da Prova Didática constam do **ANEXO IV**.

7.3 A Prova Didática, com duração prevista de 15 (quinze) minutos por candidato, versará sobre a apresentação do plano de aula inerente à vaga pretendida e entrevista.

7.3.1 O candidato que deixar de cumprir a duração exigida receberá nota 0 (zero) no quesito cumprimento de tempo.

7.4 Informações sobre o dia, horário e local da realização da prova didática estão disponíveis no ANEXO I.

7.5 Será permitido ao candidato o uso de quaisquer recursos didáticos próprios ou disponíveis na sala reservada para a apresentação da aula.

7.6 A ordem de apresentação dos candidatos será feita por sorteio, no horário previsto para o início da realização da Prova Didática.

7.6.1 No momento do sorteio, todos os candidatos deverão entregar à banca examinadora 03 (três) vias impressas do plano de aula.

7.6.2 O candidato que não apresentar o Plano de Aula ou deixar de entregar o número de vias estipulado será desclassificado.

5 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 O resultado final será homologado pela Coordenadoria Geral de Extensão do – Campus Machado e publicado no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1649-editais-fic>.



5.2 O resultado final será divulgado, conforme datas informadas no ANEXO I.

5.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente.

5.4 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Graduação em Letras no idioma da vaga pretendida;
- b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
- c) Maior titulação.

6 DOS RECURSOS

6.1 Do resultado final do Processo de Seleção de Instrutores caberá recurso à Coordenadora de Extensão do IFSULDEMINAS – Campus Machado, que encaminhará as razões do recorrente à banca examinadora para manifestação no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

6.1.1 Os recursos deverão ser interpostos no primeiro dia útil, após a divulgação do resultado final, mediante envio de e-mail para a Secretaria de Extensão (cursosfic.machado@ifsuldeminas.edu.br), com o assunto “**RECURSO – Edital nº 036/2019**”.

7 DA CONFIRMAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

7.1 Os instrutores selecionados serão convocados por e-mail e deverão assinar termo de compromisso e responsabilidade, conforme **ANEXO V** (candidato interno) e **ANEXO VI** (candidato externo) deste edital confirmando sua disponibilidade para participação em atividades previstas por este processo seletivo, na Secretaria de Extensão, respeitando os prazos definidos pelo Campus Machado para o início e término das aulas.

7.2 O Instrutor que não se apresentar no prazo da convocação, estará automaticamente eliminado.

8. DA VALIDADE

8.1 O prazo de validade do presente edital será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CELIN ou da Secretaria de Extensão.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na ficha de inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

9.2 A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

9.3 Instrutores selecionados poderão, a qualquer tempo, serem desligados, em função de mau desempenho ou por outros motivos julgados e justificados pela Secretaria de Extensão.

9.4 Poderá ser selecionado mais de um candidato por idioma, dependendo da necessidade da Instituição.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão do Campus Machado.

9.6 O presente Edital será publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Machado, <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais-de-extensao/204-extensao/1649-editais-fic>.

Machado, 19 de agosto de 2019.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 036/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Ações	Datas programadas
Período de Inscrição	de 19/08/2019 às 18h até o dia 28/08/2019 às 12h , exclusivamente online, pelo endereço eletrônico: https://inscricoes.ifsuldeminas.edu.br/index.php?pg=ver&id_curso=130
Divulgação da inscrições homologadas	A partir das 15h do dia 28/08/2019 (quarta-feira) , no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/2021-edital-n-014-2019-introductorio-ao-ensino-medio
Divulgação da análise curricular e convocação para a prova didática	A partir do dia 29/08/2019 (quinta-feira) , no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/2021-edital-n-014-2019-introductorio-ao-ensino-medio
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 04/09/2019 (quarta-feira) , no endereço eletrônico: https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/2021-edital-n-014-2019-introductorio-ao-ensino-medio
Prazo para recurso	No dia 05/09/19 (quinta-feira) até às 17h.
Período previsto para realização do curso	23 de setembro de 2019



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 036/2019

ANEXO II

Modelo de Currículo

Informações Pessoais	
Nome:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	UF:
Estado Civil:	Data de Nascimento: ____ / ____ / ____
FORMAÇÃO (Cursos de graduação e pós graduação):	
FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (Cursos e eventos):	
EXPERIÊNCIA/ ATUAÇÃO PROFISSIONAL*	

* Todas as informações inseridas neste formulário devem ser comprovadas, conforme exigência do presente edital.

Cidade/UF, _____ de _____ de 2019.



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 036/2019

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima
Declaração de matrícula em curso de Licenciatura em Letras e habilitação do idioma em que desejar ser instrutor (Inglês ou Espanhol).	10 pontos		35 pontos
Diploma de Licenciatura em Letras e habilitação do idioma em que desejar ser instrutor (Inglês ou Espanhol).	15 pontos		
Diploma de pós-graduação na área de Letras, considerando as áreas de Ensino-Aprendizagem de Línguas, Linguística ou Linguística Aplicada, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	20	
	Mestrado	25	
	Doutorado	35	
Experiência docente na área de Inglês ou Espanhol, em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo).	1 ponto por mês de atividade comprovada		30 pontos
Comprovação de proficiência em Língua Inglesa ou Língua Espanhola em exames internacionalmente reconhecidos (TOEFL, IELTS, CAMBRIDGE, TOIEC, DELE, dentre outros).	5 pontos por certificação		10 pontos
Certificado de cursos relacionados ao idioma que está concorrendo (Inglês ou Espanhol) acima de 20 horas.	5 pontos por certificado		15 pontos
Comprovante de intercâmbio internacional (estudo ou trabalho) relacionado ao idioma que deseja concorrer à vaga (Inglês ou Espanhol).	5 pontos por comprovante		10 pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG -
Fone: (035) 3295.9735 /E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br



TOTAL

100 pontos

PROCESSO SELETIVO – Edital nº 036/2019

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Crítérios avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação do candidato
1. PLANEJAMENTO	20	
1.1 Plano de Aula		
1.2 Estratégia de Ensino		
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	80	
2.1 Adequação do conteúdo para cursos livres de idiomas		
2.2 Domínio do conteúdo e capacidade de síntese		
2.3 Clareza e sequência entre introdução, desenvolvimento e conclusão		
2.4 Naturalidade e uso adequado dos recursos didáticos		
2.5 Uso correto da língua estrangeira (inglês ou espanhol, dependendo da vaga pretendida) solicitada no processo seletivo		
2.6 Cumprimento do tempo previsto, no Edital, para apresentação da aula		



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 036/2019

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CANDIDATO INTERNO

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____,
candidato(a) regularmente selecionado de acordo com o **Edital nº 036/2019**, para atuação como
Instrutor do(s) curso (s) de Formação Inicial e Continuada – FIC,
_____ (nome do curso), do IFSULDEMINAS,
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), na função de Professor, não comprometer
minha carga horária de trabalho regular junto ao IFSULDEMINAS - Campus Machado (caso
servidor do IFSULDEMINAS), em razão da minha atuação junto ao curso FIC, respeitando os
prazos definidos pelo Campus Machado para o início e término das aulas e respeitando
convocações para reuniões administrativas e/ou pedagógicas relacionadas ao curso lecionado ou
de acordo com demandas do CELIN.

Assumo também o compromisso de preencher relatórios, diários de aulas e registros de
frequência dos alunos, de acordo com solicitação da Coordenação do CELIN e da Secretaria de
Extensão.

_____(MG), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



PROCESSO SELETIVO – Edital nº 036/2019

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE CANDIDATO EXTERNO

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº _____,
candidato(a) regularmente selecionado de acordo com o **Edital nº 036/2019**, para atuação como
Instrutor do(s) curso (s) de Formação Inicial e Continuada – FIC,
_____ (nome do curso), do
IFSULDEMINAS, confirmo minha disponibilidade para participação em atividades previstas por
este processo seletivo, na Secretaria de Extensão, respeitando os prazos definidos pelo Campus
Machado para o início e término das aulas e respeitando convocações para reuniões
administrativas e/ou pedagógicas relacionadas ao curso lecionado ou de acordo com demandas
do CELIN.

Assumo também o compromisso de preencher relatórios, diários de aulas e registros de
frequência dos alunos, de acordo com solicitação da Coordenação do CELIN e da Secretaria de
Extensão.

_____(MG), ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS - CAMPUS MACHADO.
SECRETARIA DE EXTENSÃO
Rodovia Machado Paraguaçu Km 03, Bairro Santo Antônio - 37.757-000 - Machado-MG -
Fone: (035) 3295.9735 /E-mail: extensao.machado@ifsuldeminas.edu.br

